

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

DISPENSA Nº 017/2024

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS DA SILVA

VALOR: R\$ 3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Formalização de Demanda" nº 8

Secretaria: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJ - 2.09.01

Setor: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJ

Requisitante: LENILTO ARAÚJO BRITO JÚNIOR

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2024

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA,INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS,NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA,INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS,NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2025 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE ESPORTE E LAZER

Elemento de despesa: 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

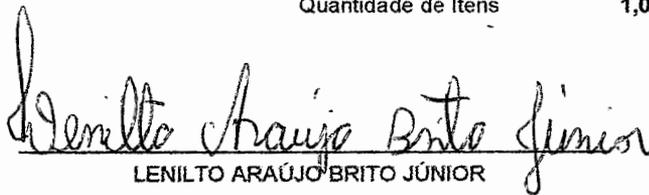
Fonte de recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
171797	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA,INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS,NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JG	16,00

Data de Expedição: ___ / ___ / ____

Quantidade de Itens 1,00


LENILTO ARAÚJO BRITO JÚNIOR

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 72/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Seq.	Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
1	171797	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JG	16,00	310,00	240,00	280,00		276,67	4.426,72
Total por Fornecedor:					4.960,00	3.840,00	4.480,00			

TOTAL COTAÇÃO: 4.426,72

Demilto Augusto Brito Finis
Assinatura do Responsável

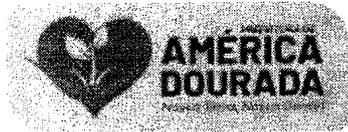
Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA
CNPJ nº 13.891.536/0001-96

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de América Dourada, por intermédio do seu agente de contratação, nos termos do §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público que tem intenção em realizar procedimento administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY DE FUTEBOL, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.** Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico e/ou dúvidas: licitacao.americadourada@gmail.com. 16/02/2024. Romerito Rodrigues Duarte.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 017/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO.

JUSTIFICATIVA: A contratação de pessoa física para organização do 1º Campeonato Municipal Societyé necessária para o controle das partidas e organização das tabelas, assim como, a escolha dos arbitros, mesários e gandulas.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais)

VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ().

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

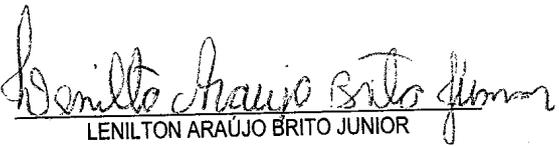
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/02/2024 a 30/04/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 22/02/2024 a 30/04/2024.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado (DOZE) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra (X) Serviço () Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 02.09.01
Projeto / Atividade: 2025
Elemento de Despesa: 3390.36.00
Fonte: 1-500-0001


LENILTON ARAÚJO BRITO JUNIOR

DATA: 22/02/2024.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

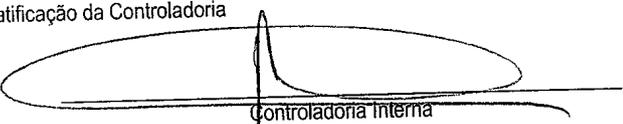

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal


Setor de Contabilidade

DATA: 22/02/2024

DATA: 22/02/2024

Ratificação da Controladoria


Controladoria Interna

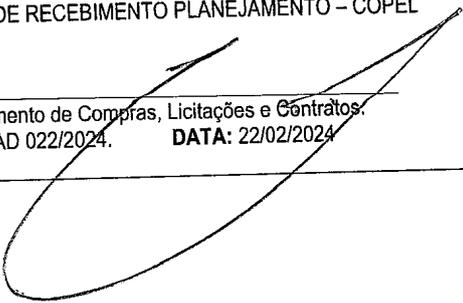
De acordo,


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 22/02/2024

DATA: 22/02/2024

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL


Departamento de Compras, Licitações e Contratos.
Nº PAD 022/2024. **DATA:** 22/02/2024



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJ - 2.09.01
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA,INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS,NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: José Santos da Silva		
ENDEREÇO COMERCIAL: Soares de América Dourada		
CEP: 44 990 000	FONE/FAX: 74 999 80 2017	CONTATO: 74 999 80 2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ/CPF: 046.381.466-51
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	171797	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA,INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS,NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JG	16,00	240,00	3.840,00

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
José Santos da Silva	José Santos da Silva
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	046.381.466-51
74 999 80 2017	
TELEFONE	
LOCAL	
Soares	

Data 20, 02, 2024



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJ - 2.09.01
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: *Reinilson de Jesus Miranda*

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP: *44910000* FONE/FAX: *74 999166133* CONTATO: *74 999166133*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF: *863.876.705-60*

VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	171797	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JG	16,00	280,00	4 480,00

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>REINILSON</i> FUNCIONÁRIO / CONTATO	<i>86387670560</i> <i>REINILSON-J-MIRANDA</i>
<i>DE - JESUS - MIRANDA</i>	
TELEFONE	
<i>74.99916.6133</i>	
LOCAL	
<i>AMERICA</i>	

Data *20 102 2024*



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 8
SECRETARIA: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJ - 2.09.01
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

EMPRESA: *Diego Oliveira da Silva*

ENDEREÇO COMERCIAL:

CEP: *94900000* FONE/FAX: *74 988 22 32 29* CONTATO: *74 988 22 32 29*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ/CPF: *047.366.325-55*

VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

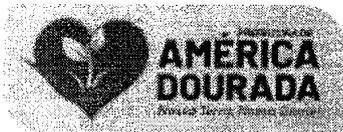
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	171797	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO TRÊS ÁRBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.	JG	16,00	<i>330,00</i>	<i>2.960,00</i>

Valor Total da Proposta :

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
<i>Diego Oliveira da Silva</i>	<i>Diego Oliveira da Silva</i>
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
<i>74-988223229</i>	<i>047.366.323-55</i>
TELEFONE	
LOCAL	
<i>America Dourada Ba</i>	

Data *20, 02, 2024*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

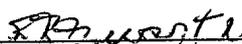
MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO.

PARTICIPANTES:

- 1. JOSÉ SANTOS DA SILVA**
CNPJ/CPF: **046.381.466-51**
61 (SESSENTA) DIAS R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)
- 2. REINILSON DE JESUS MIRANDA**
CNPJ/CPF: **863.876.705-60**
61 (SESSENTA) DIAS R\$ 4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
- 3. DIEGO OLIVEIRA DA SILVA**
CNPJ/CPF: **047.166.325-55**
61 (SESSENTA) DIAS R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

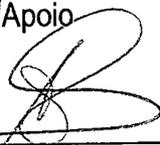
América Dourada, 22/02/2024.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Agente de Contratação



Sr. Oton Gomes de Oliveira
Equipe de Apoio



Sr. Alvaro Sousa Cedro
Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº 396, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa o pregoeiro e equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o pregoeiro e Equipe de Apoio para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

I - Pregoeira:

a) Daniely Aragão Sousa;

II – Equipe de Apoio:

a) Oton Gomes de Oliveira;

b) Álvaro Sousa Cedro

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 02 de janeiro de 2023.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF7089284A71271408CF605B451B6413



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

DATA: 22/02/2024.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JOSÉ SANTOS DA SILVA

CPF/CNPJ:
046.381.466-51

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL:**

**INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:**

**CÉDULA DE
IDENTIDADE:**
909000140

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/BA

**BAIRRO: DISTRITO DO
SOARES**

MUNICÍPIO: AMERICA DOURADA

UF: BA

ENDEREÇO: PRAÇA BELA VISTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentária: 02.09.01 / Atividade: 2025/ Elemento de despesa: 3390.36.00/ Fonte: 1-500-0001

Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

ROMERITO RODRIGUES DUARTE
Agente de Contratação

LENILTON ARAÚJO BRITO JUNIOR
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Data: 22/02/2024.

Data: 22/02/2024

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Data: 22/02/2024



PREFEITURA MUNICIPAL AMERICA DOURADA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 Av. ROMÃO GRAMACHO, 77 - CENTRO - AMÉRICA DOURADA
 CNPJ J/MF: 13.891.536/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 544/2024

Nome / Razão Social: **JOSE SANTOS DA SILVA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **8873**

CNPJ/CPF: **046.381.466-51**

Endereço: **Avenida - IRECE , S/N , SOARES DO MEIO , , Complemento: ,
 América Dourada , BA CEP:**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNUCÍPIO

Observação :

Esta Certidão foi emitida em 16/02/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei n. 5.172/66.

Validade: **90 (NOVENTA DIAS *****)**

Código de controle da Certidão: **545**



Operador: **RENERIO DOURADO CAVALCANTE**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE SANTOS DA SILVA
CPF: 046.381.466-51

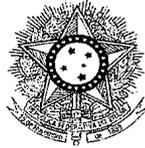
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:26 do dia 13/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/06/2024.

Código de controle da certidão: **9EC5.28FF.7D88.F555**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE SANTOS DA SILVA

CPF: 046.381.466-51

Certidão n°: 71862403/2023

Expedição: 14/12/2023, às 13:52:00

Validade: 11/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **046.381.466-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20240710714

NOME	
JOSE SANTOS DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	046.381.466-51

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**AMÉRICA
DOURADA**

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY ENTRE BAIROS DE AMÉRICA
DOURADA**

REGULARMENTO NORTEADOR DO CAMPEONATO

AMÉRICA DOURADA – BAHIA

2024



MUNICÍPIO DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Trabalha Terra. Necessa Juventude.

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CAPÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 1º – Este Regulamento disciplina as regras do Campeonato de Futebol Society de América Dourada 2024, conforme dispõe sobre Lei Municipal nº 482 de 28 de julho de 2022.

§ 1º. As equipes que participarão do Campeonato de Futebol Society de América Dourada serão divididas em 2 (dois) grupos, quais sejam Grupo A e Grupo B.

§ 2º. As equipes que irão compor os chaveamentos dos Grupos A e Grupo B serão definidos por meio de sorteio.

§ 3º. Somente poderá participar do Campeonato de Futebol Society equipes da Sede, Bairro Nova América, Povoado de Lagoa dos Borges e Povoado da Lapinha.

§ 4º. O ato da inscrição das equipes implica a declaração de pleno conhecimento das disposições deste regulamento, para esta e seus membros.

Art. 2º – Os jogos do Campeonato de Futebol Society serão realizados na Arena de Futebol Society Valdeci Ramos dos Santos, no Bairro Nova América, nas datas e horários estabelecidos na tabela de jogos.

§ 1º Haverá uma tolerância de 15 minutos para o comparecimento das equipes no local dos jogos.

§ 2º Em caso de atraso superior ao tempo estipulado no parágrafo anterior, a participação da equipe no jogo dependerá de decisão da Comissão Organizadora desde que haja justificativa plausível, como nos casos de:

- I. Chuva;
- II. Problemas mecânicos no transporte da equipe ocasionando o atraso;
- III. Questões de segurança que independem da vontade da equipe.
- IV. Outros motivos devidamente justificado.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições das equipes, atletas e dirigentes para o Campeonato de Futebol Society serão realizadas na Sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer.

§ 1º. É obrigatória a entrega de documento denominado Ficha de Inscrição e/ou Termo de Compromisso, acompanhado de cópia da cédula de identidade de cada inscrito, comprovante das condições de inscrição.

§ 2º. O atleta poderá inscrever-se exclusivamente por uma equipe.



REPÚBLICA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Nosso Terra, Nossa História

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CAPÍTULO III

Da Disputa

Art. 4º – As equipes disputarão entre si dentro do seu grupo em apenas 1 (um) jogo, classificando para a fase seguinte as 2 (duas) equipes com melhor classificação.

Art. 5º – A fase seguinte do Campeonato Municipal será de jogos eliminatórios, com apenas um jogo.

Parágrafo único: Após a primeira fase, a divisão dos grupos nas fases posteriores do Campeonato se darão da seguinte forma:

SEMI-FINAL

JOGO 01 – 1º GRUPO A X 2º GRUPO B

JOGO 02 – 1º GRUPO B X 2º GRUPO A

DISPUTA DE 3º LUGAR

PERDEDOR JOGO 01 X PERDEDOR JOGO 02

FINAL

VENCEDOR JOGO 01 X VENCEDOR JOGO 02

Art. 6º – A final será disputada em uma única partida que acontecerá na Arena Society, no Bairro Nova América, terminando empatadas terá cobrança de pênaltis.

CAPÍTULO IV

Dos Atletas

Art. 7º – Os atletas inscritos no Campeonato de Futebol Society de América Dourada somente poderão figurar em única equipe, estando automaticamente eliminado aquele que for inscrito em mais de um time na competição.

Art. 8º – Cada equipe poderá inscrever no máximo 14 (quatorze) atletas, sendo critério indispensável a apresentação alistamento eleitoral no território de América Dourada, Estado da Bahia, 199ª Zona Eleitoral.

Art. 9º – As equipes não poderão inscrever atletas de outra municipalidade.

Art. 10º – Será considerado do atleta do Município de América Dourada e apto a jogar no Campeonato de Futebol Society o indivíduo com o Título de Eleitor que comprove a condição de cidadão américo-douradense.



PREFEITURA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Nossa Terra Nossa Gestão

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 11 – Os atletas que não possuírem Título de Eleitor de América Dourada deverão apresentar o Documento de Identificação (RG) e Comprovante de Residência para fins de comprovação de domiciliado na municipalidade.

Parágrafo Único: Os atletas nascidos em 2007 que não tenham o título de eleitor, deverão apresentar os documentos citados no *caput*.

Art. 12 - Os atletas que mudaram o domicílio eleitoral após a data da reunião (08.02.2024) estarão impossibilitados de disputar o campeonato como atleta da casa.

Art. 13 – Durante o Campeonato, as equipes não poderão inscrever jogadores estrangeiros.

Art. 14 – Não haverá limite de substituição durante a partida, podendo ocorrer quantas vezes se fizer necessário. Um atleta que tenha sido substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.

CAPÍTULO V

Das Equipes

Art. 19 – A equipe que atuar com jogador irregular perderá os pontos da partida e o atleta automaticamente será excluído da competição.

Art. 20 – Cada equipe terá 48 horas após o jogo para fazer alguma reclamação junto a comissão organizadora do campeonato.

Art. 21 – As equipes que participarão do Campeonato de Futebol Society de América Dourada serão conhecedoras das leis e regras da modalidade, oficializadas pela CBFS (Confederação Brasileira de Futebol de Society), bem como deste regulamento sem reserva alguma a todas as consequências que deles possam emanar.

CAPÍTULO VII

Das disposições gerais e da Arbitragem

Art. 22 - O Diretor de Arbitragem do Campeonato Society de América Dourada será soberano em sua decisão quanto as indicações dos árbitros para os jogos, não sendo permitido o veto por parte de dirigentes de clube.

Art. 23 - Os protestos apresentados contra qualquer árbitro não impede a designação do mesmo, até o seu julgamento definitivo pelo órgão competente;

Art. 24 - Nenhuma partida deixará de ser realizada pelo não comparecimento do árbitro designado ou delegado designado, sendo esse devidamente substituído imediatamente;



PREFEITURA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Núcleo Social Hábil e Convivo

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 25 - Somente poderão ficar no banco de reservas ou outro local que dê acesso ao piso do campo, os dirigentes da Comissão Especial Julgadora, inclusive o Delegado de Arbitragem, árbitros, profissionais de saúde em serviço, profissionais da imprensa, atletas constantes do boletim de atletas, 02 (dois) dirigentes de cada equipe, salvo credencial especial fornecida pela Comissão Especial Julgadora

Parágrafo Único - Só será permitida a permanência de qualquer outra pessoa no banco de reservas, se a mesma apresentar credencial especial fornecida pela Comissão Especial Julgadora.

Art. 26 - Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos, no horário previsto na tabela, para que cada equipe se apresente em campo, independentemente de qualquer penalidade, salvo justificativas, mais 15 (quinze) a critério do árbitro e/ou delegado do jogo.

Art. 27 - A equipe que não comparecer ao campo ou comparecendo sem justo motivo, impedir a realização da partida, perderá o jogo por W.O e em consequência a agremiação juntamente com a diretoria será eliminada do próximo Torneio Municipal Society.

Art. 28 - O jogador com três cartões amarelos, estará automaticamente suspenso da partida seguinte, exceto para a Final, sendo que na Final estará suspenso o jogador que recebeu cartão vermelho na fase anterior;

Art. 29 - O jogador expulso com cartão vermelho, além de estar impedido de participar do próximo compromisso da sua Equipe no Torneio, poderá ser julgado pela Comissão Especial Julgadora;

Art. 30 - Aos casos omissos nesse regulamento, serão decididos pela Comissão Especial Julgadora, embasados no Código Desportivo Nacional (CBDF).

Art. 31 - A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer custeará todas as despesas do Campeonato Society com material de apoio, premiação, despesas com transporte da Comissão, árbitros, policiais, bem como, despesas administrativas.

Art. 32 - Caso houver igualdade de uniforme entre as equipes, a equipe constante em primeiro lugar da tabela deverá substituir o uniforme e/ou usar os coletes fornecidos pela Comissão Organizadora do Campeonato Society de América Dourada.

Art. 33 - Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização da partida, competindo à organização tomar as devidas decisões.

Art. 34 - Quando uma partida não se realizar ou for interrompida por qualquer motivo e ou for anulada será fixada a sua realização e ou continuação quando for o caso, pela Comissão Especial Julgadora.



PREFEITURA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Nosso Território, Nosso Gestor!

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 35 - Os jogos terão dois tempos distintos de 25 minutos corridos, com intervalo de 05 minutos.

Art. 36 - As seguintes penalidades que serão aplicadas pela Comissão Especial Julgadora se forem caso de urgência, urgentíssimo é em grau de:

- A - Advertência;
- B - Repressão escrita;
- C - Perda de pontos;
- D - Suspensão;
- E - Eliminação do Torneio.

Art. 37 - Atletas e dirigentes expulsos estarão automaticamente suspensos por uma partida, independentemente das punições que lhes poderão ser impostas pela Comissão Especial Julgadora.

Parágrafo Único - Cabe aos participantes controlar a suspensão automática de seus elementos, bem como os punidos pela Comissão Julgadora, não os incluindo na súmula da próxima partida.

Art. 38 - Em caso de invasão do campo sintético ou outros incidentes que venham a inviabilizar ou suspender partidas, a Comissão Especial Julgadora poderá, desde que comprovada à autoria por parte da Equipe ou torcida simpatizante, suspendê-la imediatamente da competição independentemente das outras medidas punitivas que forem cabíveis.

CAPÍTULO VIII

Das Recursos

Art. 39 - Os recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Especial Julgadora até quarenta e oito (48) horas após a partida que deu origem a interposição, o recorrente deverá juntar as provas que comprovem seu pleito contra o recorrido.

§ 1º - Os recursos não terão efeito suspensivo.

§ 2º - Os recursos devem ser fundamentados e assinados pelo interposto, em caso de recurso realizado por jurista, indicar o nº da OAB.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 40 – As equipes que não jogarem com o uniforme patrocinado pela entidade organizadora do campeonato perderá os pontos da partida, salvo se estiver dificultando o trabalho da arbitragem.



SECRETARIA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Nosso Território. Nossa Identidade.

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 41 – O Atleta inscrito em uma equipe estará automaticamente impedido de atuar em outra nos jogos deste campeonato.

Art. 42 – O atleta, dirigente ou qualquer membro da equipe que agredir fisicamente o adversário, trio de arbitragem, delegado ou membro da Comissão Organizadora do Campeonato, será automaticamente eliminada da competição pelo período de 2 (dois) anos.

§ 1º. Em caso de tentativas, no que se refere o *caput* deste artigo, os citados serão julgados pela da Junta de Justiça Desportiva.

§ 2º. O atleta que for observado pela Comissão sem condições de jogo por embriagues ou algo semelhante poderá ser retirado de campo para preservar o estado físico do mesmo e de seus adversários.

Art. 43 – O jogador expulso com cartão vermelho, além de estar impedido de participar do próximo jogo da sua equipe no campeonato, será julgado pelo Junta de Justiça Desportiva, tomando-se por base o regulamento e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 44 – Fica com responsabilidade da Comissão Organizadora do Campeonato o a logística para garantir equipe de arbitragem e segurança policial nas partidas.

CAPÍTULO X

Do sistema de pontuação

Art. 45 – Cada partida do Campeonato Society de América Dourada será pontuada da seguinte forma.

- a) Em caso de vitória a equipe pontuará com 03 pontos.
- b) Nos casos de empate, cada equipe receberá 01 ponto.
- c) Em situação de derrota, a equipe não pontuará.

CAPÍTULO X

Da Premiação

Art. 46 – A premiação do Campeonato Society de América Dourada de 2024, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Campeão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Vice-Campeão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (um ml reais);
- d) Artilheiro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- e) Melhor goleiro: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- f) Craque do Campeonato: R\$ 300,00 (trezentos reais);



PREFEITURA DE
**AMÉRICA
DOURADA**
Nosso Território. Nosso Cuidado!

SECRETARIA DE
CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Parágrafo Único: A cerimônia de entrega dos troféus aos campeões será realizada subsequente após o término e consagração dos resultados finais.

Art. 47 – As premiações do Campeonato Society de América Dourada, Estado Da Bahia, serão pagas conforma disciplina a Lei Municipal nº 482 de 28 de julho de 2022.

Art. 48 – Os pagamentos das premiações serão efetuados após a realização das partidas finais, através de depósito em conta bancária de um dos representantes da equipe, condicionada a apresentação de uma declaração assinada por todos os jogadores e dirigentes dando plenos poderes para o recebimento da premiação, bem como apresentar CND Municipal e demais documentos que forem solicitados.

§ 1º. Em se tratando de premiações individuais, o valor da premiação será creditado na conta bancária em nome do vencedor.

§ 2º. A premiação em dinheiro será concedida nos dias úteis posteriores a partida final, dadas as condições legais de tramitação operadas pelo setor Financeiro da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO X

Das Disposições finais

Art. 49 – São atribuições da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

- a) Elaborar, cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Proporcionar condições necessárias às equipes técnicas, e disciplinares a desenvolver da melhor maneira possível o desenvolvimento da competição;
- c) Programar as rodadas dos jogos através de tabelas do campeonato;
- d) Solicitar policiamento para a garantia da segurança da comissão organizadora e dos atletas bem como a do público em geral, quando houver necessidade;
- e) Escalar os árbitros das partidas;

Art. 50 – É de responsabilidade de cada equipe o transporte de seus jogadores para efetivar o comparecimento nos jogos que disputarão no Campeonato Municipal de América Dourada.

Art. 51 – Não será reconhecido pela Comissão Organizadora do Campeonato qualquer tipo de acordo entre equipes para adiar ou transferir partidas programadas pela tabela oficial do campeonato, nem mesmo mudanças nos horários e locais das partidas estabelecidos pela tabela.

Art. 52 – Uma partida só deixará de ser realizada nas seguintes condições:

- a) Motivo de força maior, (LUTO);
- b) Por forças da natureza;
- c) Quando a Comissão Organizadora do Campeonato julgar necessário, desde que tal decisão seja tenha motivo e interesse coletivo.



SECRETARIA DE
CULTURA ESPORTE
JUVENTUDE E LAZER

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 53 – Os casos omissos neste regulamento e as questões disciplinares serão apreciados e julgados pela Comissão Organizadora do Campeonato que deverá usar como base para suas decisões e julgamentos o Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 54 – Fica vedado recurso a qualquer outro órgão, quer seja da Justiça Desportiva ou da Justiça Comum.

§ 1º. A equipe que apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum será automaticamente excluída da competição.

§ 2º. A equipe será sempre responsável pelos atos de seus atletas e caso um atleta venha a apresentar recurso a qualquer outro órgão como Justiça Desportiva ou Justiça Comum, o atleta e a equipe em que ele está inscrito serão automaticamente excluídos da competição.

Art. 55 – Nos casos em que a partida tenha sido iniciada e por questões adversas seja necessário ser interrompida, caberá a Comissão Organizadora do Campeonato tomar a decisão que julgar necessário para o bom andamento da competição.

Art. 56 - Este regulamento entrará em vigor a partir do início do Campeonato Municipal e será disponibilizado no Diário Oficial do Município, e repassado cópias aos representantes de equipes que deverá dar total conhecimento aos seus atletas sobre o conteúdo do mesmo.

América Dourada, Estado da Bahia,
15 de Fevereiro de 2024.

Lenildo Araújo Brito Júnior
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Reginaldo Souza da Silva
Diretor de Esporte

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 04638146651

Cadastro: CEIS CNEP

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 22/02/2024 15:04:46

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2024

CONTRATADO: JOSÉ SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 046.381.466-51

VALOR: R\$ 3.840,00(três mil oitocentos e quarenta reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.09.01
ATIVIDADE: 2025
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.00
FONTE: 1-500-0001

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22/02/2024


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2024.

PROCESSO Nº: 022/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 017/2024.

NOME DO CONTRATADO: JOSÉ SANTOS DA SILVA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 046.381.466-51

VIGÊNCIA: 22/02/2024 A 30/04/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 / **ATIVIDADE:** 2025/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-0001.

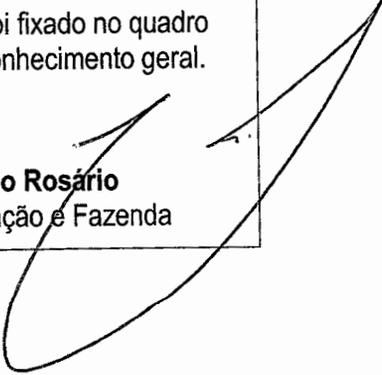
América Dourada - BA, 22/02/2024.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22/02/2024


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de América Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 024/2024.
PROCESSO Nº: 027/2024.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. Dispensa Nº 017/2024.

NOME DO CONTRATADO: JOSÉ SANTOS DA SILVA.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CPF/CNPJ: 046.381.466-51

VIGÊNCIA: 22/02/2024 A 30/04/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 / **ATIVIDADE:** 2025/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36.00/ **FONTE:** 1-500-0001.

América Dourada - BA, 22/02/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 22/02/2024

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E JOSÉ SANTOS DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JOSÉ SANTOS DA SILVA**, com endereço a PRAÇA BELA VISTA, 417, DISTRITO DO SOARES, AMERICA DOURADA-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 046.381.466-51, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 022/2024, Dispensa de Licitação nº. 017/2024, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º CAMPEONATO SOCIETY FUTSETE DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA, INCLUINDO 03 TRÊS ARBITROS, NO TOTAL DE 16 PARTIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 022/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)**, o qual será pago, após emissão de nota fiscal e medição com atesto do Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 22/02/2024 a 30/04/2024.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2025
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.36.00
FONTE:	1-500-0001

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1- Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2- Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 22/02/2024.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

JOSÉ SANTOS DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ 033574995.09

RG. _____ SSP/_____

2. _____

RG. 947009662 SSP/_____